



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 036/2018 - Inexigibilidade Nº 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO PARA AJUSTE NA FORMA DE PAGAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB** E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA: **EC13 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.694.286/0001-00,** CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB,** CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755-000 Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **EC13 PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 07.694.286/0001-00, Al. dos Jurupis, Nº 455, Bairro: Indianópolis, Cidade: São Paulo/SP, representado neste ato pelo Sr. Edson Vander da Costa Batista, CPF nº 062.021.316-75, doravante denominado de **CONTRATADA.** Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e considerações que se enunciam a seguir:

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com
Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: [@prefeituradepincesa](https://www.instagram.com/prefeituradepincesa)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 036/2018 - Inexigibilidade Nº 006/2019

CONSIDERANDO que o objeto continua o mesmo “Realização de um show em via pública do Artista Eduardo Costa, no dia 14 de Junho de 2019, com duração mínima de 01h e 30min (uma hora e trinta minutos), dentro das festividades do São João de Princesa Isabel/PB”;

CONSIDERANDO a justificativa do pedido para um ajuste na forma de pagamento é para se adequar a forma de pagamento que foi ofertada na proposta de preços da empresa contratada constante nos autos;

CONSIDERANDO que na cláusula sexta do contrato nº 050/2019, consta que “O pagamento será realizado a partir da assinatura do contrato de forma parcelada ou integral e de acordo com a disponibilidade financeira do município até 31/12/2019, podendo ainda ser prorrogado até o final do exercício seguinte, desta forma esta entidade não deixará de cumprir com as suas obrigações financeiras como os pagamentos mensais com as obrigações e investimentos em serviços públicos em Saúde, Educação, Previdência, folha de pessoal e pagamentos de fornecedores”, Contudo com assinatura deste termo aditivo a forma de pagamento passa a ser da seguinte forma. Vajamos a seguir:

PARCELAS	DATAS DOS PAGAMENTOS	PERCENTUAIS	VALORES A SEREM PAGOS
1º	30 de março de 2019	10%	R\$ 25.000,00
2º	10 de abril de 2019	20%	R\$ 50.000,00
3º	30 de abril de 2019	10%	R\$ 25.000,00
4º	10 de maio de 2019	20%	R\$ 50.000,00
5º	20 de maio de 2019	10%	R\$ 25.000,00
6º	30 de maio de 2019	10%	R\$ 25.000,00
7º	10 de junho de 2019	10%	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 036/2018 - Inexigibilidade Nº 006/2019

CONSIDERANDO com o quadro acima o valor total contratado continua sendo R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Desta forma ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 05 de abril de 2019.

**Prefeitura M. de Princesa Isabel
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela Contratante**

07 694 286 / 0001 - 00

**EC13
PRODUÇÕES LTDA.-EPP**

Alameda dos Jurupis, 453 - Cj. 34
Itaerópolis - CEP 04088-001

**EC13 Produções Ltda.
Edson Vander da Costa Batista
Pela Contratada**

Testemunhas: 02(duas)

1.
CPF nº 10090651499

2.
CPF nº [assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 05 de abril de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2019.**

Inexigibilidade Nº 006/2019.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000 Cidade: Princesa Isabel/PB.

Contratada: EC13 Produções Ltda, CNPJ Nº 07.694.286/0001-00, Al. dos Jurupis, Nº 455, Bairro: Indianopolis, Cidade: São Paulo/SP.

Considerando que o objeto continua o mesmo "Realização de um show em via pública do Artista Eduardo Costa, no dia 14 de Junho de 2019, com duração mínima de 01h e 30min (uma hora e trinta minutos), dentro das festividades do São João de Princesa Isabel/PB";

Considerando a justificativa do pedido para um ajuste na forma de pagamento é para se adequar a forma de pagamento que foi ofertada na proposta de preços da empresa contratada constante nos autos;

Considerando que na cláusula sexta do contrato nº 050/2019, consta que "O pagamento será realizado a partir da assinatura do contrato de forma parcelada ou integral e de acordo com a disponibilidade financeira do município até 31/12/2019, podendo ainda ser prorrogado até o final do exercício seguinte, desta forma esta edilidade não deixará de cumprir com as suas obrigações financeiras como os pagamentos mensais com as obrigações e investimentos em serviços públicos em Saúde, Educação, Previdência, folha de pessoal e pagamentos de fornecedores", Contudo com assinatura deste termo aditivo a forma de pagamento passa a ser da seguinte forma. Vajamos a seguir:

Parcelas	Datas dos pagamentos	Percentuais	Valores a serem pagos
1º	30/03/2019	10%	RS 25.000,00
2º	10/04/2019	20%	RS 50.000,00
3º	30/04/2019	10%	RS 25.000,00
4º	10/04/2019	20%	RS 50.000,00
5º	20/05/2019	10%	RS 25.000,00
6º	30/05/2019	10%	RS 25.000,00
7º	10/06/2019	10%	RS 50.000,00

Considerando com o quadro acima o valor total contratado continua sendo R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Desta forma ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante), e o Sr. Edson Vander da Costa Batista (Pela Contratada).

Princesa Isabel/PB, 05 de abril de 2019.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito